

Portaria n.º 54

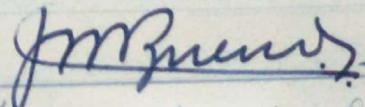
O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA

ao Contador Municipal que escreva :- na verba 1/8 - Administração Municipal, consignação 1.9/8.04.4, letra de, Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados), valores de fretes ferroviários de acordos com as contas n.ºs. 30.095 e 30719; na verba 4/8 - Obras e Melhoramentos Públicos, consignação 4.3/8.82.3, letra b, Cr\$ 1.018,00 (um mil e dezoito cruzados), valores da nota n.º 577 de Frei Zentis.

ki e recibo n.º 713 de Mercantil Importadora, letra d,
 ter\$1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), valor
 da responsabilidade de funcionário em viagem a serviço
 do Município; na verba 5/8 - Dívida Pública, consignação
 5.1/8.73.4, letra a, ter\$11.000,00 (onze mil cruzeiros) corresponden-
 tes aos valores nominais das apólices resgatadas no mês; con-
 signação 5.1/8.74.4, letra a, ter\$1.747,50 (um mil setecentos e
 quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), juros de
 apólices em circulação; em Despesa Adicional Autoriza-
 da, ter\$39.573,70 (trinta e nove mil quinhentos e setenta
 e três cruzeiros e setenta centavos), correspondentes à du-
 plicata n.º 815 de Indústria e Comércio Terzagaglia Ltda;
 duplicatas ns. 5254, 5265, 5291, 5378, 5518, e 5805 de Ricchetti
 e Altes, imposto estadual de transmissão de imóveis e
 compra de imóveis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em 31 de ago-
 to de 1.950


 Prefeito Municipal